



LEI ORDINÁRIA Nº 783

de 09 de junho de 1986

Concede ao Sr. Prefeito poderes para autorizar o desvio do Córrego Camapuã.

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica autorizado o Poder Executivo à proceder o retorno do Córrego
Camapuã ao seu leito de origem, em lugar determinado abaixo do
Matadouro "Ouro Verde", de propriedade do Sr. Jorge Inácio de Lima.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de junho de 1986

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 783/1986 - 09 de junho de 1986

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em